

## PROGRAMAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM HORÁRIO ESPECIAL-NATAL 2014

15/12/2014 à 19/12/2014	SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA	09:00hs às 21:00hs
20/12/2014	SÁBADO	09:00hs às 19:00hs
21/12/2014	DOMINGO	09:00hs às 13:00hs
22/12/2014 à 23/12/2014	SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA	09:00hs às 21:00hs
24/12/2014	QUARTA-FEIRA	08:00hs às 20:00hs

## AS HORAS EXTRAS SERÃO COMPENSADAS NOS SEGUINTE DIAS E HORÁRIOS:


02/01/2015	SEXTA-FEIRA	(FECHADO)
16/02/2015	SEGUNDA-FEIRA (carnaval)	(FECHADO)
18/02/2015	QUARTA-FEIRA (cinzas) Funcionamento	14:00hs às 18:00hs
02/04/2015	QUINTA-FEIRA (santa) Funcionamento	08:00hs às 12:00hs

De acordo com dispositivo nas cláusula, vigésima sétima da Convenção Coletiva de Trabalho em Vigor, as horas acrescidas a mais na semana, devidamente compensadas, não serão remuneradas como extras.


De acordo com o disposto no parágrafo 2º da cláusula vigésima sétima da convenção Coletiva de Trabalho, as empresas deverão fornecer lanche gratuito a seus empregados que cumprirem jornada suplementar superior à uma hora diária, ocasião em que haverá um intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso e degustação do lanche.

Toda carga horária específica no presente Acordo Coletivo deverá respeitar o intervalo de 02(duas) horas para descanso e refeição.

Porto Seguro, 08 de Dezembro de 2014.



Antonio Chaves Rodrigues  
Presidente do SINDESCOBRIMENTO



Solineide Lima dos Santos  
Presidente do SINCOSM